

ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROCON MIRIM

EXECUTOR(A): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Apresentação

Esta proposta visa orientar a implementação do programa **Procon Mirim** nas escolas de Minas Gerais que atendam crianças de 7 a 12 anos.

ETAPA	ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES
1	Contato com a <i>Secretaria Municipal de Educação (SME) e/ou Superintendência Regional de Ensino (SRE)</i> da localidade para apresentação do programa Procon Mirim e formalização de parceria na implementação dele.	Verificar com o <i>Procon Municipal</i> da localidade a possibilidade de parceria na implementação do programa Procon Mirim , bem como participação nessa reunião de articulação.
2	Levantamento das escolas que desejam implementar o programa Procon Mirim .	Solicitar à SME e SRE da localidade lista, por escola, contendo nome dos(as) professores(as), e-mail pessoal para contato (conferir o registro desse dado), o número de alunos(as) para os quais cada um deles(as) leciona e a respectiva série.
3	Contato com a EEDC, solicitando a esse órgão apoio, capacitação e material necessário para a implementação do programa Procon Mirim na localidade.	a) Encaminhar à EEDC lista das escolas interessadas. b) Aguardar o contato da EEDC.
4	Capacitação, via Procon-MG, dos(as) educadores(as) das escolas estaduais e municipais para a implementação do programa Procon Mirim na localidade por meio do trabalho com a cartilha <i>Procon Mirim: Formando Consumidores Conscientes</i> .	a) Via curso a distância, realizado para turmas fechadas (40 participantes). b) Representantes dos parceiros responsáveis pela implementação do programa Procon Mirim deverão participar do curso de EaD. c) aguardar instruções da EEDC quanto à realização do curso de EaD.

ESCOLA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – EEDC

ETAPA	ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES
5	Após conclusão da capacitação, recebimento, pelas escolas, das cartilhas <i>Procon Mirim: Formando Consumidores Conscientes</i> , destinadas às bibliotecas para empréstimo aos(as) alunos(as).	Via recebimento de exemplares da cartilha encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da localidade que serão solicitados à EEDC do Procon-MG.
6	Assessoria às escolas no planejamento e execução de projetos e atividades relacionadas à educação para o consumo.	A EEDC permanece à disposição para prestar assessoria pedagógica às escolas e demais órgãos parceiros.
7	Acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas pelos(as) educadores (as).	Verificar possibilidade de participação do <i>Procon Municipal</i> da localidade.
8	Apoio em eventos escolares que envolvam o tema e que reúnam a comunidade escolar e/ou promoção de eventos de divulgação dos trabalhos realizados nas escolas junto à sociedade em geral.	a) Palestras para a comunidade, participação em projetos, realização de atividades para as crianças, visita à exposição de trabalhos relacionados ao tema, entre outros. b) Verificar participação do <i>Procon Municipal</i> da localidade.
9	Apoio no envio, à EEDC do Procon-MG, dos relatórios de atividades realizadas pelas escolas durante a implementação do programa Procon Mirim .	Viabilizar o envio do relatório, quando necessário.
10	Apoio na entrega do <i>kit escolar Procon Mirim*</i> às crianças que participaram efetivamente da implantação do referido programa nas escolas. * Será entregue um exemplar da cartilha a cada aluno quando não houver kit escolar em estoque.	Aguardar contato da EEDC.